

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA
EDITAL Nº 003/2026/PPG-INTEGRIDADE

PROCESSO Nº 23106.107470/2025-87

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRIDADE DE MATERIAIS DA ENGENHARIA - PPG- INTEGRIDADE, PARA INGRESSO NO CURSO DE Mestrado Acadêmico NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2026 E NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia - PPG-INTEGRIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia - PPG-INTEGRIDADE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020, nº 096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia / Campus UnB Gama (FCTE), na **81ª Reunião**, realizada em **27/02/2026**, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 A seleção para os cursos de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia poderá ocorrer sempre que houver candidatos/as inscritos/as conforme o cronograma constante no item 8, até o encerramento do número de vagas disponíveis neste edital.

1.5 O ingresso no PPG-INTEGRIDADE será realizado no período letivo indicado no cronograma de seleção, podendo ser no segundo período letivo de 2026 (previsão para agosto de 2026) ou no primeiro período letivo de 2027 (previsão para março de 2027) à depender do período de inscrição e dos calendários acadêmicos divulgados pela Universidade.

1.6 Informações sobre o Programa e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://pgintegridade.unb.br/> ou na secretaria de pós-graduação da FCTE (secretariaposfga@unb.br / 61 3107 8903), localizada no seguinte endereço: Área Especial de Indústria e Projeção, Setor Leste - Prédio UED 1º Andar, Sala 36, Gama-DF - CEP: 72444-240.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para o mestrado acadêmico:

2.1.1 Período letivo 2026/2: 21 vagas

Mestrado Acadêmico					
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
a) Ampla Concorrência	b) Negras/os	c) Indígenas	c) Quilombolas	d) Pessoa Trans	e) Pessoa com Deficiência
16	05	01	01	01	01

2.1.1.1 As vagas serão distribuídas conforme a subdivisão descrita abaixo:

2.1.1.1.1 Ampla concorrência: 16 (dezesesseis) vagas.

2.1.1.1.2 Sistema de ações afirmativas para negros/as: 05 (cinco) vagas.

2.1.1.1.3 Sistema de ações afirmativas para indígenas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.1.1.4 Sistema de ações afirmativas para quilombolas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.1.1.5 Sistema de ações afirmativas para pessoa trans: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.1.1.6 Pessoa com deficiência: 01 (uma) vaga. Caso não seja preenchida, a vaga será revertida para o sistema de ações afirmativas para negros/as. Caso ainda não seja preenchida, a vaga não será revertida para ampla concorrência.

2.1.2 Período letivo 2027/1: 21 vagas

Mestrado Acadêmico					
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
	Reserva de Vagas	Vagas Adicionais			
a) Ampla Concorrência	b) Negras/os	c) Indígenas	c) Quilombolas	d) Pessoa Trans	e) Pessoa com Deficiência
16	05	01	01	01	01

2.1.2.1 As vagas serão distribuídas conforme a subdivisão descrita abaixo:

2.1.2.1.1 Ampla concorrência: 16 (dezesesseis) vagas.

2.1.2.1.2 Sistema de ações afirmativas para Negros/as: 05 (cinco) vagas.

2.1.2.1.3 Sistema de ações afirmativas para indígenas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.2.1.4 Sistema de ações afirmativas para quilombolas: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.2.1.5 Sistema de ações afirmativas para pessoa trans: 01 (uma) vaga. A vaga não será revertida para ampla concorrência, caso não seja preenchida.

2.1.2.1.6 Pessoa com deficiência: 01 (uma) vaga. Caso não seja preenchida, a vaga será revertida para o sistema de ações afirmativas para negros/as. Caso ainda não seja preenchida, a vaga não será revertida para ampla concorrência.

2.2 A coordenação e a comissão de seleção do programa poderão distribuir os/as candidatos/as junto aos/às orientadores/as e às linhas de pesquisa, conforme a necessidade e a disponibilidade do programa.

2.3 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar a Linha de Pesquisa (vide Anexo IV) de interesse em realizar o mestrado.

2.3.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.4 O quantitativo das vagas remanescentes após cada mês de seleção será divulgado na página eletrônica <https://pgintegridade.unb.br/> e serão utilizadas nas chamadas posteriores dentro da vigência deste edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 ASPECTOS GERAIS

3.1.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas, para candidatos/as pessoas trans, e para candidatos/as com deficiência.

3.1.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.1.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.1.4 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail (secretariaposfga@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

3.1.5 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação.

3.1.6 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.1.7 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.1.8 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.2 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

3.2.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras - pretas e pardas - e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.2.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.2.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/à candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.3 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.3.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.3.2 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.4.3 Havendo desistência de candidato/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.4.4 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

3.4.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.5 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

3.5.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo XII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.5.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.6.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.6.2 Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia deverão ser efetuadas até o último dia útil de cada mês exclusivamente na modalidade on-line, pelo endereço [Stricto Sensu - Processos Seletivos \(https://sigaa.unb.br/sigaa/public\)](https://sigaa.unb.br/sigaa/public), conforme disposto na Circular nº 50/2025, emitida pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB.

4.2 Para acessar este sistema o/a candidato/a) deverá possuir conta gov.br.

4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

4.4 As instruções para a inscrição on-line constam no Anexo I deste Edital.

4.5 Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior.

4.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as que concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de graduação em engenharia ou em áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem as normas deste edital.

4.6.1 São público alvo deste edital graduados/as (graduação plena de longa duração) em Engenharia Mecânica; de Energia; Automotiva; Elétrica; Eletrônica; Naval; Aeronáutica; Civil; Química; de Materiais; de Minas; Metalúrgica; Aeroespacial; de Petróleo e de Software; Bacharelado e Licenciatura em Física, Química, Matemática e Ciências da Computação e graduados/as em cursos de graduação plena (longa duração) ou tecnológicos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade com a área de engenharia.

4.6.2 Candidatos/as graduados/as em cursos de outras áreas interdisciplinares com a área de engenharia deverão obrigatoriamente apresentar justificativa escrita que comprove a relação entre sua intenção/proposta de pesquisa e a linha de pesquisa pretendida no programa (Anexo VI).

4.6.2.1 A comissão de seleção analisará a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a), podendo deferir ou indeferir a inscrição no momento da homologação.

4.6.2.2 A não apresentação do Anexo VI ensejará na não homologação da inscrição.

4.7 No ato da inscrição, além do preenchimento dos formulários disponíveis no sistema de inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos (em formato .pdf). Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa resolução, baixa qualidade, distorção da imagem, invertidos, cortados e *selfies* e documentos incompletos, sob pena de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição. Os referidos documentos precisam estar legíveis, completos e observar rigorosamente as orientações deste edital:

4.7.1 Para os/as candidatos/as brasileiros/as: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

4.7.2 Para os/as candidatos/as estrangeiros/as: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a;

4.7.3 Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/a até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso, em conformidade com as carreiras descritas na Tabela 2 do Anexo II desse edital;

4.7.3.1 Os/as candidatos/as que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.7.4 Histórico escolar completo e integralizado do curso superior. No caso de provável formando(a), poderá ser apresentado o histórico escolar sem a integralização, desde que conste a informação de "provável formando(a)";

4.7.4.1 Para históricos que não constem a média geral de forma explícita (IRA), conforme item 1.2 do Anexo II, o/a candidato/a deverá apresentar uma planilha contendo o cálculo da média ponderada (vide item 1.2.2 do Anexo II), para análise da comissão de seleção. O documento deverá ser anexado ao histórico escolar. Nestes casos, o não envio do cálculo ensejará na não homologação da inscrição.

4.7.5 Comprovante de endereço recente (datado dos últimos três meses);

4.7.6 Fotografia 3x4 profissional, recente, colorida, fundo branco (Não serão aceitos autorretratos, ou seja, fotografias do tipo "selfie" realizadas por celulares);

4.7.7 Currículo Lattes. Exige-se, para os/as candidatos/as residentes no Brasil, o uso do Currículo Lattes (disponível para procedimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Para os/as candidatos/as residentes no exterior, serão aceitos outros modelos de currículo;

4.7.8 O/a candidato/a deverá obrigatoriamente preencher a Tabela 3, constante no Anexo III com a pontuação pretendida, além de anexar todos os comprovantes da produção listada no Currículo Lattes. A tabela e os comprovantes deverão ser enviados em um único arquivo pdf. Os comprovantes deverão ser organizados na ordem em que aparecem na tabela. Caso o/a candidato/a considere que não possua pontuação no currículo, deverá preencher a tabela constando a pontuação 0 (zero). Caso o/a candidato/a não anexe os comprovantes de seu curriculum lattes esse/essa não terá sua pontuação computada.

4.7.9 Comprovante que ateste a capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa. Para isto poderão ser apresentados os seguintes documentos:

4.7.9.1 Um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados na Tabela 1 (Anexo V deste edital) ou comprovante que cursaram curso de graduação em países de língua inglesa por, pelo menos 06 (seis) meses e foram aprovados nas disciplinas;

4.7.9.2 Outros certificados poderão ser apresentados pelo/a candidato/a desde que comprovem aprovação em inglês em nível intermediário da língua em um dos estabelecimentos descritos na Tabela 2 (Anexo V deste edital);

4.7.9.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensados/as de apresentar certificação de língua estrangeira. Nesse caso, o/a candidato/a deverá anexar no sistema de inscrições, documento em formato .pdf com o texto "CANDIDATO/A DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA";

4.7.9.4 Todos os documentos apresentados serão analisados pela comissão de seleção, para verificação do cumprimento das exigências;

4.7.9.5 Casos omissos serão analisados e julgados pela comissão de seleção.

4.7.10 O documento cujo original tenha sido emitido em língua estrangeira, deverá ser apresentado traduzido para a língua portuguesa, juntamente com o documento original, com exceção dos documentos pessoais.

4.7.11 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, trans e com deficiência deverão preencher no sistema de inscrições uma Autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as ou indígenas ou quilombolas ou pessoa trans ou pessoa com deficiência.

4.7.11.1 Candidatos/as indígenas deverão entregar, no ato da sua inscrição, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo X deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e conforme item 3.3 deste edital.

4.7.11.2 Candidatos/as quilombolas, deverão entregar, no ato da sua inscrição, uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XI deste Edital), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020 e nos moldes previsto no item 3.3 deste edital.

4.7.11.3 Candidatos/as trans, deverão entregar, no ato da sua inscrição, um memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, conforme as Resoluções CEPE nº 096/2025 e nº 141/2025.

4.7.11.4 Candidatos/as com deficiência, deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência/adaptações e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

4.7.12 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

4.7.12.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

4.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os/as candidatos/as que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.

4.9 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e de todos os documentos entregues.

4.10 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar no sistema de inscrições, os documentos completos e legíveis, inclusive no caso de documentos que possuem frente e verso.

4.11 A responsabilidade pela preparação, organização, correção e envio desse material é única e estritamente do/a candidato/a, resguardando o PPG-Integridade em relação a qualquer erro que possa ser cometido pelo/a próprio/a candidato/a durante a inscrição.

4.12 O programa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13 Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão online, o/a candidato/a é o/a único/a responsável pela sua solução.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas constantes no item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.1.

5.2.2 Prova de Avaliação de Currículo Lattes: Consiste em uma análise da formação acadêmica e experiência técnico-profissional do/a candidato/a, além de servir como indicador do grau de vinculação da formação do/a candidato/a com a proposta do Programa. A avaliação será realizada pela Comissão de seleção de acordo com os critérios previstos no item 6.1.2. Serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhadas de cópias dos comprovantes da produção intelectual listada no currículo durante o período mencionado. A avaliação se dará conforme pontuação da Tabela 3 do Anexo III desse edital. A apresentação das cópias dos comprovantes solicitados deverá seguir a ordem detalhada da Tabela 3 do Anexo III e os comprovantes devem estar numerados de acordo com a numeração que o/a candidato/a usar nos referidos anexos (coluna "número do comprovante"). As cópias deverão respeitar o item 4.7 desse edital, caso contrário não serão aceitas pela comissão.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 As avaliações serão de caráter **eliminatório** ou **classificatório** e somente os/as candidatos/as com inscrição homologada terão as avaliações realizadas pela comissão de seleção.

6.1.1 Avaliação do Histórico Escolar: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas, bem como a formação do/a candidato/a. As Tabelas 1 e 2 do Anexo II desse edital mostram a pontuação que será computada a cada candidato/a pela comissão de seleção. A divulgação dessa etapa obedecerá o cronograma do Edital disposto no Item 8.

6.1.2 Avaliação do Currículo Lattes: Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica, o envolvimento do/a candidato/a com seu curso ao longo de sua jornada na graduação, bem como sua experiência

profissional. Nesse quesito serão analisados os últimos 05 (cinco) anos da vida do/a candidato/a. Salienta-se que nessa etapa o pedido de pontuação pelo/a candidato/a deverá ser informado através do preenchimento da Tabela 3 do Anexo III desse Edital, juntamente com os certificados que comprovem o Curriculum *Lattes* do/a candidato/a. A não observância dos itens 4.7.7 e 4.7.8, acarretará na não contabilização dos pontos do/a candidato/a nessa avaliação, levando o/a mesmo a desclassificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final (NF) de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações classificatórias, sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

7.1.1 Nota do histórico escolar - (NHE) - Peso 6,0 (seis pontos).

7.1.2 Nota do Curriculum Vitae - (NCV) - Peso 4,0 (quatro pontos).

7.1.2.1 A nota do Curriculum Vitae (NCV) terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.1.3 $NF = (6,0NHE + 4,0NCV) / 10$.

7.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final **7,0 (sete)**.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: I) Maior nota da Avaliação do Histórico Escolar; II) Maior nota do Curriculum Lattes. III) Candidato/a com maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período letivo: 2026/2	
Data	Descrição da atividade
01/04/2026	Início da vigência deste edital de seleção em fluxo contínuo para ingresso em 2026/2
01 a 30/04/2026	Período de inscrições - 1ª Rodada de Ingresso para 2026/2
08/05/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
11 e 12/05/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
25/05/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
26 e 27/05/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2026/2, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo XIV, conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
29/05/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 2ª rodada de inscrições
04 a 31/05/2026	Período de inscrições - 2ª Rodada de Ingresso para 2026/2
10/06/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
11 e 12/06/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
24/06/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
25 a 26/06/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2026/2, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
30/06/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 3ª rodada de inscrições
01 a 30/06/2026	Período de inscrições - 3ª Rodada de Ingresso para 2026/2
07/07/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
08 e 09/07/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
20/07/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
21/07/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2026/2, por meio do envio do "Termo de Confirmação de interesse pela vaga" (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
Período letivo: 2027/1	
03/08/2026	Início da vigência deste edital de seleção em fluxo contínuo para ingresso em 2027/1

03 a 31/08/2026	Período de inscrições - 1ª Rodada de Ingresso para 2027/1
09/09/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
10 e 11/09/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
25/09/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
28 e 29/09/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
30/09/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 2ª rodada de inscrições
01 a 30/09/2026	Período de inscrições - 2ª Rodada de Ingresso para 2027/1
09/10/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
13 e 14/10/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
27/10/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
28 e 29/10/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
30/10/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 3ª rodada de inscrições
01 a 31/10/2026	Período de inscrições - 3ª Rodada de Ingresso para 2027/1
10/11/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
11 a 12/11/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
25/11/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
26 e 27/11/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
30/11/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 4ª rodada de inscrições
03 a 30/11/2026	Período de inscrições - 4ª Rodada de Ingresso para 2027/1
07/12/2026	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
08 e 09/12/2026	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
18/12/2026	Divulgação do Resultado Final Definitivo
21 e 22/12/2026	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
23/12/2026	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 5ª rodada de inscrições
01 a 31/12/2026	Período de inscrições - 5ª Rodada de Ingresso para 2027/1
11/01/2027	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
12 e 13/01/2027	Prazo para interposição de recursos
À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
26/01/2027	Divulgação do Resultado Final Definitivo
27 e 28/01/2027	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.
29/01/2027	Divulgação do número de vagas disponíveis para a 6ª rodada de inscrições
04 a 31/01/2027	Período de inscrições - 6ª Rodada de Ingresso para 2027/1
05/02/2027	Divulgação da Homologação das inscrições Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Divulgação do Resultado Final Provisório
11 e 12/02/2027	Prazo para interposição de recursos

À confirmar (conforme convocação)	Confirmação da autodeclaração de candidatos/as negros/as e de pessoas trans e de validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (conforme procedimento individual realizado pela COPEAA-UnB)
22/02/2027	Divulgação do Resultado Final Definitivo
23 e 24/02/2027	Confirmação de ingresso no PPG-Integridade, no período letivo 2027/1, por meio do envio do “Termo de Confirmação de interesse pela vaga” (Anexo XIV), conforme item 10.3 deste edital).
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado posteriormente aos/as candidatos/as aprovados/as.

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica <https://pgintegridade.unb.br/>.

8.3 Os/as candidatos/as optantes pelos sistemas de ações afirmativas para negros/as; para indígenas para quilombolas e para pessoas trans devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

8.4 O/a candidato/a é totalmente responsável por acompanhar o cronograma de atividades do edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, item 8.1, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico (secretariaposfga@unb.br) ou entregues presencialmente.

9.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do endereço eletrônico (secretariaposfga@unb.br) ou entregues presencialmente, para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9.3 Para fins recursais, os/as candidatos/as têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

10.1.1 Diploma e Histórico da Graduação;

10.1.2 Documento oficial de identificação com foto;

10.1.3 Certidão de quitação eleitoral ou declaração do/a candidato/a informando que está quite com a justiça eleitoral;

10.1.4 Certificado de quitação com serviço militar ou declaração do/a candidato/a informando que está quite com a justiça militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 44 anos, que residam no Brasil);

10.1.5 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os/as candidatos/as estrangeiros/as).

10.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

10.3 Conforme cronograma constante no item 8, o/a candidato/a aprovado/a e contemplado/a com vaga deverá entregar à Secretaria de Pós-Graduação, o documento “Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga” (Anexo XIV deste edital), devidamente assinado.

10.3.1 O termo de ingresso poderá ser enviado para o e-mail secretariaposfga@unb.br, em formato .pdf, caso seja utilizada assinatura eletrônica / digital no documento.

10.3.2 O termo de ingresso poderá ser entregue presencialmente na secretaria de pós-graduação, caso seja utilizada assinatura física, ou seja, o documento impresso e assinado.

10.4 A não entrega do documento referido no item 10.3, conforme cronograma, enseja na desclassificação do/a candidato/a na Rodada em que foi aprovado.

10.5 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica da UnB. O registro acadêmico só será efetivado após a entrega do diploma e do histórico integralizado completo.

10.6 O/a candidato/a aprovado/a e com confirmação de ingresso será matriculado/a no curso no período subsequente à seleção, conforme descrição constante no cronograma do item 8.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.2.1 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

11.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, de uma área de concentração para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.

11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa por e-mail e/ou na página eletrônica (<https://pgintegridade.unb.br/>).

11.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.6 Este edital terá validade até a homologação dos resultados da última rodada descrita no cronograma do item 8.

Brasília, DF, na data da assinatura

(assinatura digital via Sistema SEI constante no final deste documento)
Profª. Drª. Maria Alzira de Araújo Nunes
Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia
Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia / Campus UnB Gama
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I - INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PELA INTERNET

1. Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição.
2. Inscrições submetidas após o prazo estabelecido no Edital não serão processadas.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a.
4. É imprescindível que o/a candidato/a efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.
5. É obrigatório inserir, nos campos indicados no formulário, os documentos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em formato “.pdf”.
6. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.
7. Serão consideradas para cada etapa de inscrições, as solicitações enviadas até as 23h59minutos do último dia de cada período/rodada de inscrições.
8. Quanto ao Anexo III, de pontuação do currículo, a tabela precisa ser devidamente preenchida. O(a) candidato(a) deverá anexar no sistema um único arquivo PDF, com a tabela 3 e com todas as cópias de comprovantes dos itens pontuados, numerados e apresentados na ordem constante no quadro.
9. Caso o/a candidato/a considere que não possui pontuação do currículo, deverá incluir no campo correspondente, documento PDF com o texto “Não possui pontuação referente ao currículo” ou a tabela em branco. Caso o quadro não seja enviado, a inscrição não será homologada.
10. Os documentos que possuem informações “frente” e “verso” precisam ser enviados completos, contendo na digitalização os dois lados do documento.
11. O Programa de Pós-Graduação em Integridade dos Materiais de Engenharia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12. No site do programa serão disponibilizados os anexos que necessitam de preenchimento, em formato word e pdf. O(a) candidato(a) deverá utilizar estes arquivos.
13. Documentos que precisem ser assinados devem obrigatoriamente conter assinatura eletrônica / digital (por exemplo, GOV.BR).
14. Em caso de dúvidas, antes de enviar sua inscrição, consulte a secretaria de pós-graduação da FCTE (secretariaposfga@unb.br / 61 3107 8903).

ANEXO II - TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. Nota do Histórico Escolar (NHE): A nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: Tabela 1: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou equivalente e, Tabela 2: Formação do candidato (curso de graduação).

1.1 IRA (Índice de Rendimento Acadêmico): Para candidatos oriundos da Universidade de Brasília o IRA será utilizado como instrumento de avaliação para esse item, segundo a Tabela 1:

Tabela 1 - Pontuação correspondente ao IRA do candidato

Intervalo do IRA	Nota Tab1
≥ 4,000	10
3,800 - 3,999	9
3,500 - 3,799	8
3,000 - 3,499	7
2,800 - 2,999	5
< 2,800	0

1.2 Na ausência do IRA, serão utilizados os seguintes critérios:

1.2.1 Para Instituições de Ensino Superior que exibem no histórico escolar a média entre os valores de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado o valor dessa média no parâmetro “Nota” da tabela 1.

1.2.2 Para Instituições de Ensino Superior que não apresentem a média explícita no histórico escolar, a média será computada considerando todas as disciplinas cursadas durante o curso (com aprovação e com reprovação, do primeiro ao último período letivo), ponderando-se a carga horária, de acordo com a fórmula (1):

$$media = \frac{\sum_i^i (CH_i * nota_i)}{\sum_i^i CH_i} \quad (1)$$

onde, "CH" é a carga horária da disciplina; "i" é a quantidade de disciplinas apresentadas no histórico e; "nota" é a nota recebida na disciplina.

1.2.3 O candidato deverá apresentar uma planilha contendo o cálculo da média do histórico conforme equação (1) do item 1.2.2, anexa ao histórico escolar, para análise da comissão de seleção.

1.3 Para instituições que usam o sistema de menções tomar-se-á o valor médio das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB.

2. Pontuação pela Formação do Candidato (PFC): de acordo com a formação do candidato será atribuída a pontuação conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Formação	Pontuação
Graduação plena (longa duração) em Engenharia: Mecânica; de Energia; Automotiva; Elétrica; Eletrônica; Naval; Aeronáutica; Civil; Química; de Materiais; de Minas; Metalúrgica; Aeroespacial; de Petróleo; de Software. Bacharelado em Física, Química, Matemática e Ciências da Computação.	10,0
Graduação plena (longa duração) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) de outras áreas, considerando a interdisciplinaridade com a engenharia*.	9,0
Curso de tecnologia ou graduação tecnológica considerando a interdisciplinaridade com a engenharia*. Licenciatura em Física, Química, Matemática e Ciências da Computação.	8,0

*conforme item 4.6.2, neste caso, o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição uma justificativa (Anexo VI deste edital) que será analisada pela comissão examinadora.

3 Cálculo da Nota do Histórico Escolar: A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a fórmula (2):

$$NHE = (6,50 \times \text{Nota_Tab1} + 3,50 \times \text{PFC}) / 10 \quad (2)$$

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

A entrega desta tabela, devidamente preenchida ou em branco (em caso de não possuir pontuação) é obrigatória para a homologação da inscrição.

1. Nota do Currículo (NCV)

1.1 Serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes (ou Vitae para estrangeiros) do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 3.

1.2 Os comprovantes do deverão ser numerados e inseridos na Tabela 3, que servirá de base para a conferência da pontuação do candidato por parte da comissão de seleção. Salienta-se que pontuações requeridas que não forem acompanhadas dos devidos comprovantes, conforme Item 4.7.8, não serão aceitas pela Comissão de Seleção.

Tabela 3 - Pontos atribuídos ao Currículo Vitae por atividade durante os últimos 5 (cinco) anos.

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação do candidato	Número do comprovante
Monitoria	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos		
Projeto de Iniciação Científica ⁽³⁾	2,0 pontos/ano	6,0 pontos		
Atividades Extra-Curriculares ^(1,2,3)	Até 2,0 pontos/ano	6,0 pontos		
Disciplinas cursadas como aluno especial do PPG-Integridade, desde que ofertadas nos dois últimos semestres do processo seletivo em vigor ⁽⁴⁾	1,50 pontos/disciplina	4,50 pontos		
Disciplinas do PPG-Integridade cursadas durante o curso de graduação, desde que a carga horária seja superior a carga horária mínima para conclusão da graduação	1,50 pontos/disciplina	4,50 pontos		
Artigo completo publicado ou aceito, como primeiro autor, em periódico indexado na base de dados JCR, SCOPUS ou Qualis CAPES.	Até 3,0 pontos/artigo			
Artigo completo publicado ou aceito, como coautor, em periódico indexado na base de dados JCR, SCOPUS ou Qualis CAPES.	Até 1,50 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso internacional, como primeiro autor	Até 1,5 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso internacional, como coautor	Até 0,75 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso nacional, como primeiro autor	Até 1,0 pontos/artigo			
Artigo completo publicado em congresso nacional, como coautor	Até 0,5 pontos/artigo			
Resumo expandido/estendido publicado em congresso nacional ou internacional, como primeiro autor	Até 0,5 ponto/resumo	1,0 ponto		
Cargo de engenheiro em empresas com comprovação das atividades relacionadas à engenharia	0,2 ponto/ano	0,4 ponto		
Estágios em engenharia ⁽⁵⁾	0,1 ponto/semestre	0,4 ponto		

Consultoria, ART ou relatório técnico, ou desenvolvimento de produtos em áreas tecnológicas ou de Engenharia	Até 0,1 ponto/consultoria/relatório/produto	0,2 ponto		
Experiência em atividade de docência em nível superior	0,5 pontos/semestre	2,0 pontos		

(1) Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade tais como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, Projeto de extensão, Cursos Lato Sensu ou Strictu Sensu, desde que relacionados as áreas de pesquisa do programa. Para todas estas atividades são necessárias comprovação.

(2) Cursos de curta duração (menores que 40 horas semanais) não serão considerados na Tabela 3 para pontuação.

(3) Somente serão computados períodos múltiplos inteiros de 1 (um).

(4) A matrícula e conclusão da disciplina como aluno especial deve ser comprovada com a apresentação de declaração ou histórico escolar.

(5) O estágio obrigatório do curriculum de engenharia é contabilizado neste item.

NCV = Soma das notas obtidas pelo candidato conforme a Tabela 3.

ANEXO IV - LINHAS DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES

1. Na Tabela 4, abaixo, estão sintetizadas as áreas de atuação dos docentes do PPG-Integridade.
2. É importante o candidato notar que os temas de pesquisa dos professores NÃO são as LINHAS DE PESQUISA do programa.
3. A Tabela 4 auxilia o candidato a encontrar um orientador baseado em sua afinidade com os temas de pesquisa desenvolvidos pelo mesmo.
4. A coordenação do programa irá distribuir os candidatos junto aos orientadores, conforme a necessidade do programa.
5. A comissão de seleção poderá propor o remanejamento de vagas entre os/as orientadores/as.

Tabela 4 - Área de atuação dos docentes do PPG-INTEGRIDADE

Nome do(a) docente	Linhas de Pesquisa	Temas para pesquisas
Carla Tatiana Mota Anflor	Linha 4: Mecânica Computacional	(1) modelação termomecânica aplicada à manufatura aditiva (processos LPBF), com ênfase na predição de defeitos, tensões residuais e distorções geométricas; (2) análise computacional, via Método dos Elementos Finitos, de estruturas complexas, englobando metamateriais e implantes biomédicos customizados; (3) aplicação de princípios de mecânica da fratura e critérios de falha avançados para a avaliação da tolerância ao dano e predição da vida útil sob condições de carregamento severo; (4) caracterização mecânica e validação experimental de elevada precisão através de Correlação Digital de Imagens (DIC).
Daniel Costa Araújo	Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos	Sensores Inteligentes e Processamento de Sinais para Veículos Autônomos Comunicações V2X (Vehicle-to-Everything) e Redes Aeroespaciais
Daniel Monteiro Rosa	Linha 2: Materiais e Biomateriais	Ligas metálicas, propriedades mecânicas e químicas. Correlação de microestruturas brutas de fusão com propriedades mecânicas e processos de corrosão.
Eder Lima de Albuquerque	Linha 4: Mecânica Computacional	Colagem Estrutural, Materiais Compósitos, Contato Mecânicos, Mecânica da Fratura, Fadiga dos Materiais, Fadiga por Fretting, Propagação de ondas em meios contínuos, Placas e Cascas, Método dos elementos de contorno, Computação de Alta Performance.
Jhon Nero Vaz Goulart	Linha 4: Mecânica Computacional	Vórtices induzindo vibrações, energias renováveis, análise de sinais utilizando técnicas de visualização nos domínios da frequência e tempo e identificação de danos em estruturas.
Jorge Luiz de Almeida Ferreira	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga Linha 4: Mecânica Computacional	Previsão de vida e avaliação da integridade estrutural sob carregamentos multiaxiais e aleatórios, com ênfase em problemas governados por excitações dinâmicas. Cabos condutores de energia submetidos a vibrações induzidas pelo vento, incluindo fretting fatigue, efeitos de tensão média e temperatura.
Luciano Mendes Bezerra	Linha 4: Mecânica Computacional Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga	Estudo numérico computacional da instabilidade de painéis curvos em infraestruturas viárias (escrevendo artigo); Resistência de conexões de aço em pórticos de aço usados em estruturas de galpões industriais; Estudo numérico computacional da fadiga de um conector alternativo de aço para estruturas de vigas mistas; Estudo numérico computacional de vigas encasteladas, alveolares e protendidas para infraestruturas de pontes.

Marcela Rodrigues Machado	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga	Monitoramento da Integridade Estrutural (Structural Health Monitoring - SHM), Testes não destrutivos (NDT), Identificação de sistemas, Inteligência Artificial, Dinâmica e Vibrações de Estruturas e Sistemas, Metamateriais, Métodos Estocásticos, Confiabilidade, Quantificação de Incertezas
Marcus Vinicius Girão de Morais	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga Linha 4: Mecânica Computacional	Vibration Control of Onshore and Offshore Wind Turbine. Vibroacoustic and Hydroelastic Modeling. Experimental Modal Analysis
Maria Alzira de Araújo Nunes	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos	Vibrações mecânicas e acústica aplicada em sistemas automotivos, aeronáuticos e aeroespaciais; Vibração e Acústica ocupacional; Caracterização de materiais acústicos convencionais e metamateriais por manufatura aditiva; Metamateriais vibroacústicos; Monitoramento de vibração para manutenção preditiva; Machine Learning; Captação e conversão de energia acústica (acoustic energy harvesting).
Maria del Pilar Hidalgo Falla	Linha 2: Materiais e Biomateriais	Nanomateriais. Materiais Semicondutores. Biolubrificantes e Biograxas. Nanotecnologia Aplicada ao meio ambiente (Nanofiltros para adsorção de H2S, Nanoesponjas para adsorção de petróleo, metais tóxicos em rejeitos de mineração,- Nanosensores para detecção de gases poluentes). Nanotecnologia aplicada à Indústria (Nanoaditivos para lubrificantes, Nanoaditivos para fluidos de perfuração de petróleo).
Polliana Cândida Oliveira Martins	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos	Estruturas aeronáuticas, Projetos Aeronáuticos, Aeroelasticidade e Controle Aeroelástico
Rodrigo Andrés Miranda Cerda	Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos Linha 4: Mecânica Computacional	Desenvolvimento e testes experimentais de propulsão espacial para micro, nano e picosatélites, modelagem e simulação numérica de propulsão espacial visando aplicação aeroespacial. Aplicações da física de plasmas na engenharia.
Sergio Henrique da Silva Carneiro	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos	Dinâmica de Estruturas Aeroespaciais; Monitoramento da Integridade de Estruturas Aeroespaciais (SHM- Structural Health Monitoring). Identificação de Sistemas Dinâmicos. Análise Modal Experimental; Análise Modal Operacional.
Suzana Moreira Avila	Linha 1: Dinâmica, Vibrações e Fadiga	Aplicação de ferramentas de inteligência artificial a problemas de análise e controle de sistemas dinâmicos; Controle de vibração em turbinas eólicas; Dinâmica de veículos/Controle Automotivo: análise de modelos de suspensão veicular.
William Reis Silva	Linha 3: Sistemas Aeroespaciais e Automotivos	Sistema de Determinação e Controle de Órbita e Atitude para Satélites Artificiais

ANEXO V - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA/CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA

De acordo com o item 4.7.9 deste edital é obrigatória a apresentação de documento que comprove a proficiência em língua inglesa.

Tabela 1 – Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 4.7.9.1 Além dos cursos e instituições citados nesta tabela, outros documentos poderão ser aceitos, à critério da comissão de seleção e em conformidade com este edital.

Responsável pelo Exame de Proficiência	Certificação	Nota (mínima a ser obtido)
Cambridge English Preliminary Test - PET Cambridge (Exame Preliminar de Inglês de Cambridge)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado (140 pontos ou mais)
Cambridge First Certificate (FCE Cambridge exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado (160 pontos ou mais)
Cambridge CAE Exam (Cambridge Advanced Certificate - CAE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English: Proficiency Exam (CPE Exam)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS Academic)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Cambridge English Language Assessment e o British Council (IELTS General Training)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	6 (seis) na nota geral
Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL iBT)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	80

Educational Testing Service (ETS) - Test of English as a Foreign Language (TOEFL Essentials Test)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	B1, B2, C1 ou C2
Michigan Language Assessment - Examination for the Certificate of Proficiency in English (ECPE)	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado
Educational Testing Service (ETS) <i>Test of English for International Communication (TOEIC®)</i>	Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)	Aprovado

Tabela 2 - Lista de documentos aceitos para comprovação de proficiência conforme item 4.7.9.2. Além dos cursos e instituições citados outros documentos poderão ser aceitos, à critério da comissão de seleção e em conformidade com este edital.

De acordo com os critérios estabelecidos, as certificações oriundas de curso(s) deverão ser emitidas para, no mínimo, nível intermediário inicial. O(a) candidato(a) poderá estar cursando, ter cursado ou ter realizado prova de nivelamento que indique que o seu nível de inglês correspondente a, pelo menos, ao primeiro módulo do nível intermediário. Os locais de referência de realização dos cursos ou provas de nivelamento para comprovação de proficiência em Língua Inglesa são:

Responsável pelo Curso de Proficiência em Língua Inglesa	Certificação
Ministérios da Educação (MEC) - My English Online (MEO)	Curso para proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Alumni	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CCAA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cel.LAB	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
CNA	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Cultura Inglesa	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Fisk	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
inFlux	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wizard	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Yáziqi	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Casa Thomas Jefferson	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UPTIME	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
EF EnglishLive	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Wiseup	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
SKILL	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
UnB Idiomas	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)
Centro Interescolar de Línguas - Secretaria de Estado de Educação (CIL/SE/DF)	Curso para Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)

O candidato poderá comprovar proficiência utilizando o resultado da prova de nivelamento em língua inglesa oriundo de uma das instituições listadas na Tabela 2. Esta prova de nivelamento poderá ser realizada de maneira presencial ou ainda de forma online disponíveis, em geral, de forma gratuita, no website da instituição/escola de línguas. Algumas sugestões de website são: [Teste de nível de inglês e espanhol online e grátis - CCAA](#) ; [Teste de Nível Online e Grátis | Inglês e Espanhol | Fisk](#) , entre outros.

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS COM INTERDISCIPLINARIDADE COM A ENGENHARIA

Conforme item 4.6.2 do edital, os/as candidatos/as graduados/as em cursos de outras áreas interdisciplinares com a área de engenharia deverão obrigatoriamente apresentar justificativa escrita que comprove a relação entre sua intenção/proposta de pesquisa e a área de concentração/linha de pesquisa pretendida no programa.

O/a candidato/a deverá preencher as informações abaixo e incluir o documento no sistema de inscrição em formato .pdf.

- 1) Nome do/candidato/a:
- 2) CPF:
- 3) Formação em nível superior em:
- 4) Área de concentração em que pretende desenvolver a pesquisa:
- 5) Linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa:
- 6) Provável professor/a orientador/a:
- 7) Descreva sucintamente o objetivo da pesquisa a ser desenvolvida, demonstrando a interdisciplinaridade com a engenharia:

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/_____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade quilombola: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo _____ Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____ localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____ reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____, declaramos que _____ é membro _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura
ou Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo _____ Quilombola _____ localizado em _____, declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com _____ a _____ comunidade _____ étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

peessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO XIII - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: __/__/__,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: __/__/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura

ANEXO XIV - TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu, _____, conforme Edital nº 003/2026/PPG-Integridade, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Integridade de Materiais da Engenharia. Para a concretização da admissão, me comprometo a cumprir os prazos para efetivação de matrícula em data a ser confirmada pelo programa. Afirmo ainda que, os documentos apresentados por mim, para inscrição, são cópias autênticas dos originais.

Declaro ter interesse em ser orientado(a) no PPGIntegridade pelo(a) professor(a) _____, tendo entendimento que a coordenação do PPG poderá ou não acatar minha sugestão em virtude da disponibilidade do orientador sugerido. (Preenchimento opcional)

Declaro ainda estar ciente e de acordo com a data de ingresso no PPG-INTEGRIDADE (período letivo de ingresso) definida no cronograma do edital, conforme minha data de inscrição.

_____, ____ de ____ de _____.
(Local/Estado e Data)

Assinatura do/a candidato/a (Entrega conforme item 10.3 do edital)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alzira de Araujo Nunes, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Integridade de Materiais da Engenharia**, em 17/03/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13945033** e o código CRC **2913B73D**.

Referência: Processo nº 23106.107470/2025-87

SEI nº 13945033